



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2018

Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê-SC.

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei Municipal nº AJG 3.817/2015 e Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos **cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Informática, nos cursos de Magistério e no Ensino Médio**, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais – EMEBs e nos Centros de Educação Infantil – CEMEIs.

1.2. Concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerente à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio



não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura de Xanxerê-SC, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3. O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III – seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2. VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS, conforme a necessidade da Secretaria de Educação para o ano de 2018. Cinco por cento das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência e devem observar a compatibilidade entre a competência do estudante e o campo de estágio.

3. VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E DO VALE TRANSPORTE

3.1. O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalentes a carga horária de vinte horas semanais; R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) equivalentes a carga horária de 25 horas e R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), equivalentes a carga horária de 30 horas semanais. Caso seja contratado para outra carga horária, o valor será proporcional às horas contratadas.

3.2. O vale transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê-SC.

4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão de **02/05/2018 a 11/05/2018**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07h30min às 12h30min.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

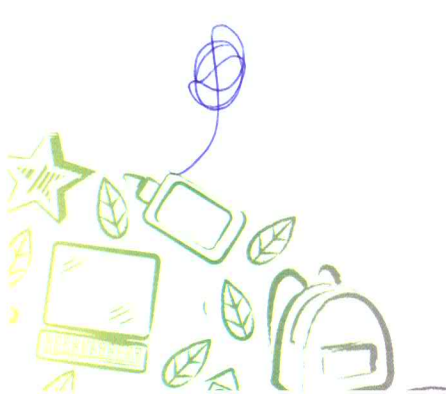
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Comprovante de Residência com endereço completo e nº telefone;
- f) Cópia do título de eleitor;
- g) Cópia certificado de reservista (se homem);
- h) Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- i) cópia da página de identificação da carteira de trabalho (se tiver);
- j) Carteira de habilitação (se tiver);
- k) 01 foto 3x4.

Os candidatos deverão trazer os documentos originais para validar as cópias.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

1ª etapa: Eliminatória – Análise da documentação solicitada (curso não compatível, documentação faltante, etc);



2ª etapa: Classificatória – a classificação dar-se-á por grau de instrução, ou seja:

- 1) Ensino superior: nível de ensino mais avançado dentre os cursos relacionados no item 1.1 (classificação em separado para computação);
- 2) Magistério e/ou curso técnico em computação: nível de ensino mais avançado (classificação em separado para computação);
- 3) Ensino Médio: nível de ensino mais avançado;

3ª etapa: Classificatória – entrevista individual quando for chamado para ocupar a vaga;

6.2. Para os inscritos que já foram estagiários desta Instituição em anos anteriores, além das etapas de seleção, sua contratação estará atrelada à avaliação recebida pelos supervisores dos anos anteriores.

6.3. Para cada vaga disponível, será convocado para a entrevista o triplo de candidatos, escolhidos dentre os classificados na segunda etapa. A entrevista consistirá na arguição oral do candidato acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida. As entrevistas serão conduzidas pelo responsável em que o estagiário irá desenvolver sua atividade.

6.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade mínima de seis meses e máxima de dois anos, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.5. Todos os candidatos portadores de deficiência quando convocados para a 3ª etapa, deverão comparecer à entrevista portando o laudo médico original especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência.

6.6. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior idade;
- c) Maior proximidade com o local da vaga disponível;

6.7. Os candidatos aprovados e não convocados, integrarão um banco de reserva, pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, desde que o perfil seja compatível com a necessidade do setor.

7. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e frequentando cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Computação, cursos de nível médio, magistério e profissionalizantes na área de computação, em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

7.2 O estudante selecionado, após convocado por meio telefônico e de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

7.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

7.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, conforme item 5.1.

7.2.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

8. CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LUGAR
Publicação do Edital	27/04/2018	Portal da Prefeitura de Xanxerê
Realização das Inscrições	02/05/2018 a 11/05/2018	Secretaria Municipal de Educação
Resultado da 1ª e 2ª etapa da classificação	14/05/2018	Portal da Prefeitura de Xanxerê
Recursos sobre a classificação dos candidatos	16/05/2018	Setor de protocolo da Prefeitura de Xanxerê
Chamada dos classificados	conforme a necessidade da Secretaria	Por telefone e correio eletrônico

8.1. O estudante selecionado, após convocado por contato telefônico, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

8.1.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

8.1.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação;

8.1.3. O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 25 de abril de 2018.



AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal



CLÁUDIA SIVIANE FÁVERO
Secretário de Educação



**ANEXO I****PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS****Dados Pessoais:**

Nome _____
 RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____
 Nome do Pai _____
 Nome da Mãe _____
 Endereço _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade: _____ UF _____
 CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____
 Outros: _____ E-mail _____ Sexo: _____
 Estado Civil: _____ Nome Conjuge: _____
 Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____
Área Pretendida: () computação () auxiliar de creche () segundo professor

Dados Escolares:

Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____
 Cidade: _____ Nº Matrícula: _____
 Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____
 Horário de aula: Início _____ Término _____ Nível do curso: () Ensino Médio () técnico
 profissionalizante () Ensino Superior Período disponível para estágio: () manhã () tarde

Habilidades:

() Inglês nível _____ () Informática nível _____ () Ed. Especial curso _____
 Outros cursos: _____

Outros:

Sofre de alguma doença? () sim () não Qual? _____
 Faz uso de algum remédio? () sim () não Qual? _____
 Mora com () pais () cônjuge () sozinha () amigos Tem filhos? () sim () não quantos? _____

Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: ____/____/____
 Assinatura: _____
 Secretaria de Educação

PREFEITURA DE
XANXERÊ**(49) 3441-8520**Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455
Centro • Xanxerê - SC • CEP: 89820-000**xanxere.sc.gov.br**